



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000818/2021-95

Unidade Gestora: 194006 - Coordenação Regional de Manaus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 (SEI Nº 5529289) QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS E I K M DE LIMA - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM**, com sede na Rua Maceió, nº 224 - Adrianópolis, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas - CEP 69057-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Sr. **EMILSON FROTA DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 145, de 19 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 23 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3342546, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I K M DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.968.157/0001-10, sediada na Rua Jônathas Bastos, nº 1348 - Bairro Terra Preta, em Manacapuru/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ÍISIS KARINNE MONTEIRO DE LIMA**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000818/2021-95 e e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 223/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2024 até 11/08/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, os valores mensais de acordo com detalhamento presente na tabela abaixo, conforme descrito na Cláusula 2ª do Contrato nº 223/2023 (SEI 5529289):

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de fornecimento de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica -	Rua Maceió, 224 - Adrianópolis - CEP 69057-010 - Manaus-AM	26484	Mês	12	R\$ 3.079,80	R\$ 38.019,60

		Velocidade: 50Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.						
	2	Serviço de instalação de link dedicado de acesso à internet.		26166	Serviço	1	R\$ 1.062,00	
4	7	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 20Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.	Rua Cel Juvêncio Soriano, nº 2873 – São José III - CEP. 69.400- 872 - Manacapuru- AM	26484	Mês	12	R\$ 467,28	R\$ 6.117,12
	8	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 509,76	
TOTAL								R\$ 44.136,72

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados mensalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **19208/194006**

Fonte de Recursos: **1000000000**

Programa de Trabalho: **225450**

Elemento de Despesa: **339040**

Plano Interno: **PI99O010IFF**

Nota de Empenho: **2023NE000227**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 2.206,84 (dois mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias (dez dias), a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 11ª do Contrato nº 223/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional de Manaus

Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023

Representante Legal da Contratante

(assinado eletronicamente)

ÍISIS KARINNE MONTEIRO DE LIMA

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

Testemunha 1:

Hélen Esther Ribeiro Forasteiro

matricula 3144592

(assinado eletronicamente)

Testemunha 2:

Samuel Gustavo da Silva Saravy

matricula 1299500



Documento assinado eletronicamente por **Isis Karinne Monteiro de Lima**, Usuário Externo, em 16/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gustavo da Silva Saravy, Especialista em Indigenismo**, em 16/07/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Esther Ribeiro Forasteiro, Chefe de Serviço**, em 16/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 16/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6967712** e o código CRC **872F8034**.